

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

EDITAL N° 011/2021

**ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA UNESPAR**

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de vagas para professores interessados em atuar como Docentes Permanentes no PPGARTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O credenciamento do Docente Permanente será regido de acordo com a seguinte documentação institucional: Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná (Resolução nº 001/2012-COU/UNESPAR); Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Artes – *Stricto Sensu* – da UNESPAR/Campus de Curitiba II; e a Portaria nº 81 da Capes, que define as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação.

1.2. Público-alvo: Docentes Doutores da UNESPAR ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras com: vínculo institucional formal, título de Doutor obtido há pelo menos 3 (três) anos, produção científica e/ou artística na área de Artes, experiência em orientação acadêmica e participação ativa em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.

2 – DAS VAGAS:

2.1. Estão abertas **3 (três) vagas** para Docentes Permanentes na linha de pesquisa “**Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes**” do PPGARTES, assim divididas:

2.1.1. 1 (uma) vaga para Docente Permanente na área de **Artes Visuais**;

2.1.2. 1 (uma) vaga para Docente Permanente na área de **Teatro**.

2.1.3. 1 (uma) vaga para Docente Permanente na área de **Cinema**

2.2. O PPGARTES reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas;

2.3. Informações sobre a Área de Concentração, as Linhas de Pesquisa e o Regulamento do PPGARTES podem ser obtidas no site: <http://ppgartes.unespar.edu.br/>

3 – DO CRONOGRAMA:

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|--------------------------|---|
| 28 de maio a 30 de junho | Inscrições |
| 05 de julho | Divulgação das inscrições homologadas |
| 23 de julho | Divulgação do resultado em Edital próprio |

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme as seguintes diretrizes:

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: secretaria.ppgartes@unespar.edu.br

4.1.2. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre às 0h00 do dia 28 de maio de 2021 e às 23h59 do dia 30 de junho de 2021. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: “Inscrição para Docente Permanente” + “nome do candidato”;

4.1.4. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.

4.1.5. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.1.6. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado em 4.1.2.

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.1. Ficha de Inscrição assinada com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

- Atenção: O arquivo da Ficha de Inscrição disponível no site do Programa está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e salve-o no início do arquivo PDF único que conterá todos os demais documentos obrigatórios;

4.2.2. Anexo I (Tabela de Pontuação de Produtividade) com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

- Atenção: O arquivo do Anexo I (Tabela de Pontuação de Produtividade) disponível no site do Programa está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e salve-o no arquivo PDF único, logo após a Ficha de Inscrição, antes dos demais documentos obrigatórios descritos abaixo;

4.2.3. Cópia frente e verso do RG e CPF;

4.2.4. Cópia simples de comprovante de vínculo institucional com a UNESPAR ou outra IES brasileira (declaração do RH da instituição ou dossiê funcional ou documento similar);

4.2.5. Cópia do Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC e obtido há pelo menos 3 (três) anos;

4.2.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado (com data de 2021);

- Atenção: a cópia integral do Currículo Lattes deve estar presente no mesmo arquivo PDF único; os Currículos Lattes publicados online não serão avaliados;

4.2.7. Cópia da documentação comprobatória referente aos itens presentes no Currículo Lattes que tenham sido realizados *a partir de 2017*;

4.2.8. Projeto de Pesquisa em desenvolvimento pelo/a docente no momento da inscrição ou a ser desenvolvido a partir de 2021.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5 – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. Ter título de Doutor homologado pelo MEC e obtido há pelo menos 3 (três) anos.

5.2. Ser Docente da UNESPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira com vínculo institucional formal de caráter permanente.

5.3. Ter experiência comprovada de orientação acadêmica concluída em ao menos um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

5.4. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.

5.5. Ter no mínimo 3 (três) produções científicas e/ou artísticas qualificadas na área de Artes ou áreas afins desde o início de 2017 até a data de publicação deste Edital, sendo no mínimo 2 (duas) delas produções bibliográficas.

5.5.1. Por produções científicas e/ou artísticas qualificadas entendem-se as seguintes produções: (1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B2, (2) livros autorais publicados em editora com conselho editorial, (3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com conselho editorial, (4) capítulos de livros publicados em editora com conselho editorial e (5) obras artísticas (em conformidade com os parâmetros do Qualis Artístico da Capes).

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE NO PPGARTES:

6.1. Manter produção científica e/ou artística em consonância com os índices de produção estabelecidos pelo PPGARTES.

- 6.2. Ministrar disciplinas na Graduação em sua IES de origem e no PPGARTES.
- 6.3. Manter registro atualizado em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.
- 6.4. Orientar discentes do PPGARTES.
- 6.5. Orientar Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.
- 6.6. Manter o Currículo Lattes atualizado.
- 6.7. Frequentar as Reuniões de Colegiado do PPGARTES.
- 6.8. Participar das Comissões e/ou Grupos de Trabalho indicados pela Coordenação do Programa.
- 6.9. Desenvolver Projeto de Pesquisa em consonância com a Linha de Pesquisa “Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes” e com a Área de Concentração do PPGARTES.

7 – DAS AVALIAÇÕES:

- 7.1. As avaliações das inscrições para Docente Permanente serão realizadas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.
- 7.2. Comissão de Credenciamento e Recredenciamento é formada por 3 (três) Docentes Permanentes do PPGARTES indicados pelo Colegiado do PPGARTES, além da Coordenação, que é membro-nato da Comissão.
- 7.3. Comissão de Credenciamento e Recredenciamento emitirá parecer individual recomendando ou não o credenciamento dos/as candidatos/as como Docente Permanente do PPGARTES.
- 7.4. Caberá ao Colegiado do PPGARTES homologar os pareceres da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.
- 7.5. Os pareceres individuais dos/as candidatos/as serão encaminhados através do e-mail da Secretaria do Programa.
- 7.6. O resultado do processo de credenciamento de novos Docentes Permanentes será publicado em Edital próprio no site: <http://ppgartes.unespar.edu.br/>
- 7.7. O vínculo formal dos/as docentes aprovados/as com o PPGARTES terá início imediato a partir da publicação do Edital final.
- 7.8. O processo avaliativo da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento não comporta recursos.
- 7.9. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento reserva-se o direito de publicar uma lista de espera no Edital final.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO
PPGARTES/UNESPAR**

Prof. Dr. Artur Freitas
Profa. Dra. Marila Annibelli Vellozo
Prof. Dr. Robson Rosseto